

LEI Nº 2.850, DE 01/12/2005.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O atual Morro das Pedrinhas, localizado próximo ao Balneário de Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz-ES, passa a denominar-se BAIRRO DAS PEDRINHAS.

Art. 2º . As atuais Ruas A,B,C,D,E,F e G, do Loteamento das Pedrinhas, passam a receber as seguintes denominações:

A – Rua Diamante;
B – Rua Topázio;
C – Rua Esmeralda;
D – Rua Rubi;
E – Rua Berilo;
F – Rua Pérola;
G – Rua Opala.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Dezembro de 2005.

**ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL**

